



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

EE Prof. JOSÉ DE CAMPOS

Rua: João Batista Nunes Beccari, n.º 166 Jardim Morada do Sol - Indaiatuba - SP - CEP 13.346-430 - Telefax: (019) 3935-6125 / 6149
CNPJ:00.332.232/0001-47

Edital Para Preenchimento De Vaga De Coordenador de Gestão Pedagógica

A Direção da E.E. Prof. José de Campos, Município de INDAIATUBA, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53 de 29-6-2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)**, nesta Unidade Escolar.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;
- d) Apresentar proposta de trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

II - CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI
EE Prof. JOSÉ DE CAMPOS

Rua: João Batista Nunes Beccari, n.º 166 Jardim Morada do Sol - Indaiatuba - SP - CEP 13.346-430 - Telefex: (019) 3935-6125 / 6149
CNPJ: 00.332.232/0001-47

- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- 1 - participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2 - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho (contendo breve currículo profissional; Dados da Escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

Período: 08/01/2025 a 20/01/2025

Horário: Das 8h às 17h

Local: Secretaria da E.E. Professor José de Campos

Rua: João Batista Nunes Beccari, n.º 166 Jardim Morada do Sol — indaiatuba - SP

Observação: O documento contendo a Proposta de Trabalho também poderá ser encaminhado até **21/01/2024** até **as 12h**, no seguinte e-mail: **e920666a@educacao.sp.gov.br** com contato telefônico para agendamento da entrevista.

IV - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A avaliação será mediante análise da proposta de trabalho apresentada;
- b) A entrevista será agendada individualmente pela direção que ocorrerá no dia **22/01/2025**;
- c) Fica reservado o direito à Direção Escobar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

VI - DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica para acompanhamento de Ensino Fundamental e EJA.

Indaiatuba, 06 de Janeiro de 2025.


Adriana Cristina S. Ribeiro
RG: 27.117.384-1
Diretor de Escola